



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 .

Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Ciência e Tecnologia da Mulher do Estado de Rondônia ANA NERY, com sede na cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Ciência e Tecnologia da Mulher do Estado de Rondônia ANA NERY, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.123

Dispõe sobre a criação de Unidades de Conservação de Natureza no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Conservação de Natureza denominada...

Art. 2º - A Unidade de Conservação de Natureza criada no art. 1º deste Decreto...

Art. 3º - O Poder Executivo é responsável pela implementação...

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 11.123 de 29 de dezembro de 1997.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL